



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Campus Nilópolis

PAINT 2023

Junho de 2023

Auditoria Interna do IFRJ

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Unidade Examinada: Campus Nilópolis

Processo nº: 23270.000369/2023-86

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2023/002/AUDIN/IFRJ

Missão

A missão da Unidade de Auditoria Interna do IFRJ é contribuir, de forma independente, para a avaliação dos controles internos no âmbito da Instituição, agregando valor às práticas administrativas - particularmente aquelas relacionadas à gestão de riscos e de controles internos e governança - sendo o órgão responsável por fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, colaborando para a melhoria da gestão.

Avaliação

O trabalho de avaliação, como parte da atividade de auditoria interna, consiste na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Objetiva também avaliar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à Unidade Auditada, e contribuir para o seu aprimoramento.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDITORIA INTERNA?

Foi realizada uma ação de auditoria com o objetivo avaliar os controles internos relacionados ao Programa de Assistência Estudantil, no âmbito do IFRJ, em observância a legislação pertinente sobre a matéria e às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, com vistas a realizar recomendações, quando necessário, para adoção de medidas que venham fortalecê-lo.

BASE LEGAL E DOCUMENTOS:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;

LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014;

LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013;

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996;

DECRETO Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010;

PORTARIA IFRJ Nº 153, DE 22 DE JUNHO DE 2022;

PORTARIA Nº 066 DE 25 DE MARÇO DE 2020 DO IFRJ;

NOTA TÉCNICA À COMUNIDADE DO IFRJ;

REGULAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRJ - RESOLUÇÃO Nº 11 DE 08/06/2011;

MANUAL DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRJ – 2017;

EDITAL PAE DOS CAMPI DO IFRJ EM 2022. PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DISCENTES PARA O PAE.

PORQUE A AUDITORIA INTERNA REALIZOU ESSE TRABALHO?

De acordo com o artigo 3º, inciso I, da Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021 (CGU), na elaboração do PAINT, "a UAIG deverá considerar o planejamento estratégico da Unidade Auditada, **as expectativas da alta administração e demais partes interessadas**".

Em atendimento à expectativa da alta administração do IFRJ, externada pelo Magnífico Reitor, por meio de solicitação encaminhada à Auditoria Interna, esta ação foi inserida no PAINT 2023, com a finalidade de contribuir com a organização na busca e alcance dos seus objetivos, com o aprimoramento dos controles internos, oferecendo melhorias em seus processos.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDITORIA INTERNA? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Os trabalhos de auditoria revelaram que existem fragilidades recorrentes nos controles internos do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência, mas que podem ser corrigidas se adotadas as medidas necessárias com vistas à melhoria dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do PAE do IFRJ, tendo sido emitidas recomendações, conforme disposto na página **17** deste relatório.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUDIN Auditoria Interna

DAE Diretoria de Assistência Estudantil

DIRAE Diretoria da Rede de Assistência Estudantil

IFRJ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

PAINT Plano Anual de Auditoria Interna

PROEX Pró Reitoria de Extensão

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
RESULTADO DOS EXAMES	8
RECOMENDAÇÕES.....	17
CONCLUSÃO	17
ANEXOS	18
1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA	18

I – INTRODUÇÃO

O presente documento corresponde ao Relatório de Auditoria Interna sobre a avaliação dos controles internos relacionados ao **Programa de Assistência Estudantil do Campus Nilópolis**, desenvolvido através da ação de auditoria proveniente da ordem de serviço AUDIN nº 01/2023 e do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2023, instruída pelo processo nº 23270.000369/2023-86.

De acordo com o artigo 3º, inciso I, da Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021 (CGU), na elaboração do PAINT, "a UAIG deverá considerar o planejamento estratégico da Unidade Auditada, *as expectativas da alta administração* e demais partes interessadas". Esta ação foi inserida no PAINT 2023, em atendimento à expectativa da alta administração, externada pela Diretoria Executiva do IFRJ em resposta à consulta realizada pela AUDIN.

Os trabalhos foram realizados pela equipe de auditoria interna em conformidade com às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal e com base nas informações fornecidas pelos campi e pela Diretoria da Rede de Assistência Estudantil – DIRAE. Para a realização dos trabalhos, foi utilizada como técnica de auditoria a indagação escrita, por meio da solicitação de auditoria, e a análise documental, através do exame da documentação apresentada.

A presente ação de auditoria tem por **finalidade** verificar o desenvolvimento dos processos seletivos interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência, em observância, em especial, do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ e das normas previstas nos Editais do PAE de 2022, tendo sido desenvolvida com o **objetivo** de realizar a avaliação dos controles internos relacionados ao Programa de Assistência Estudantil no âmbito do IFRJ, recomendando, quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

Registramos que nenhuma restrição foi imposta aos trabalhos da equipe de auditoria interna.

Frente à disponibilização das informações solicitadas pela Audin, procedemos a execução dos trabalhos, definindo como escopo da presente ação os processos seletivos internos de discentes para o Programa de Auxílio Permanência, realizados no primeiro semestre do exercício de 2022. Foram escolhidos por amostra intencional os campi Duque de Caxias, Nilópolis

e Rio de Janeiro, baseando-se nos critérios dos resultados obtidos nas ações de auditoria anteriores, desenvolvidas no âmbito do Programa de Assistência Estudantil, que apresentaram maior número de fragilidades, cujos quantitativos de auxílios concedidos no período estão expressos na tabela abaixo:

Tabela 30 - Quantitativo de Auxílios por campus 2022.1

CAMPUS	PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2022.1				
	ALIMENTAÇÃO	DIDÁTICO	EMERGENCIAL	MORADIA	TRANSPORTE
1. ARRAIAL DO CABO	91	1	0	1	29
2. BELFORD ROXO	62	60	0	61	0
3. DUQUE DE CAXIAS	280	0	0	4	280
4. ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	78	0	0	18	20
5. MESQUITA	6	7	0	0	7
6. NILÓPOLIS	209	117	0	4	153
7. NITERÓI	30	0	0	0	38
8. PARACAMBI	108	0	1	18	48
9. PINHEIRAL	68	137	0	48	221
10. REALENGO	0	0	215	13	0
11. RESENDE	25	0	4	0	9
12. RIO DE JANEIRO	564	0	33	4	71
13. SÃO GONÇALO	0	536	0	5	261
14. SÃO JOÃO DE MERITI	0	2	0	0	46
15. VOLTA REDONDA	134	235	0	14	106
TOTAL de Apoio AE/IFRJ POR MODALIDADE (no semestre):	1655	1095	253	190	1289
Subtotal Geral de Apoio AE IFRJ por Grupos de PROGRAMAS (no semestre):					4482

Fonte: DIRAE 2023 – Tabela extraída do Relatório de Gestão do IFRJ de 2022

Informamos que ao longo dos trabalhos foram desenvolvidas **amostragens sistemáticas**, selecionando-se as unidades amostrais através de um esquema preestabelecido de sistematização, visando cobrir a população em toda a sua extensão, de modo a se obter um modelo uniforme.

RESULTADO DOS EXAMES

Análise 01

A Assistência Estudantil objetiva promover ações que contribuem para o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes, com vistas à inclusão social, formação plena, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e do bem-estar biopsicossocial. (Art.1º do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ)

As ações de Assistência Estudantil devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir,

preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras. (Parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 7.234/2010 – PNAES)

A Assistência Estudantil do IFRJ se materializa na forma de programas que envolvem a oferta de auxílios, bolsas e atendimentos especializados. (Art.5º do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ)

Dentre os diversos programas que compõem a Assistência Estudantil do IFRJ, o Programa de Auxílio Permanência foi escolhido pela auditoria como objetivo específico desta ação. O referido programa tem como estratégia desenvolver ações que favoreçam a permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

O processo seletivo para o Programa Auxílio Permanência ocorre mediante inscrição do estudante, seguida de análise pelo Comitê Gestor Local; e a inscrição dos discentes no programa é realizada por meio de um edital permanente, cujas inscrições são realizadas em fluxo contínuo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira destinada a essa finalidade. (Artigos 9º e 10º do Regulamento de Assistência Estudantil do IFRJ, respectivamente).

Conforme previsto no Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, inciso I do art. 6º, os estudantes, de acordo com sua demanda, podem ser inseridos em uma ou mais das seguintes modalidades de auxílios: Auxílio-Transporte; Auxílio-Moradia; Auxílio-Alimentação e Auxílio Didático.

A concessão dos auxílios é condicionada à existência de recursos (disponibilidade orçamentária) e ao atendimento integral às regras dos editais de seleção, considerando que a demanda de alunos em busca destes auxílios é superior aos recursos financeiros destinados para estas ações.

Registramos que a Portaria IFRJ nº 153 de 22 de junho de 2022 estabeleceu a retomada da oferta e do pagamento das modalidades regulares de Auxílio Permanência do Programa de Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro/IFRJ. Isso ocorreu em razão do término da situação de emergência em saúde no Estado do Rio de Janeiro, em decorrência da pandemia do Corona vírus (Sars-Cov-2), com retorno presencial das atividades acadêmicas e, tendo em vista a solicitação encaminhada pelo Processo Eletrônico nº 23272.000494/2022-12, conforme definido no art. 1º da referida portaria, a saber:

Art. 1º Estabelecer a retomada da oferta e do pagamento das modalidades regulares de Auxílio Permanência do Programa de Assistência Estudantil, conforme previstas no Regulamento da Assistência Estudantil do Instituto Federal do Rio de Janeiro (Resolução nº 11, de 08 de junho de 2011) e documentação complementar vigente concernente à normatização do referido Programa.

Em 2022, a dotação orçamentária destinada para a Assistência Estudantil foi no montante de R\$ 8.869.271,68 (oito milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), segundo dados fornecidos pela Coordenação da Rede de Assistência Estudantil - CORAES e pela Pró Reitoria de Planejamento e Administração – PROAD, registrados no Relatório de Gestão do IFRJ de 2022, conforme tabela abaixo:

CAMPUS	VALOR R\$
ARRAIAL DO CABO	305.370,47
BELFORD ROXO	89.100,00
DUQUE DE CAXIAS	818.744,70
ENG. PAULO DE FRONTIN	264.239,43
MESQUITA	11.300,00
NILÓPOLIS	1.657.883,00
NITERÓI	102.387,64
PARACAMBI	711.756,32
PINHEIRAL	824.000,00
REALENGO	634.549,25
REITORIA	337.631,63
RESENDE	130.892,17
RIO DE JANEIRO	1.783.086,73
SÃO GONÇALO	426.026,86
SÃO JOÃO DE MERITI	127.913,58
VOLTA REDONDA	644.389,90
TOTAL	8.869.271,68

Conforme previsto no Anexo I do Edital nº. 02/2022 do Programa de Auxílio Permanência do período letivo de 2022.1, as modalidades de auxílios e os seus respectivos valores ofertados pelo campus foram:

AUXÍLIO	VALOR MENSAL	CONCESSÃO
Didático	Até R\$ 300,00	Cota única por semestre
Moradia	Até R\$ 300,00	Cota mensal por um período de concessão de até 9 meses ao ano
Transporte	Até R\$ 250,00	Cota mensal por um período de concessão de até 9 meses ao ano
Alimentação	Até R\$ 250,00	Cota mensal por um período de concessão de até 9 meses ao ano

ANÁLISE 02

Consultando as respostas fornecidas pelo Campus **Nilópolis**, via Memorando Eletrônico nº 7/2023 – DEMA/CNIL, em face da Solicitação de Auditoria nº 01/2023-004, registramos que foram atendidas as informações requeridas nos itens 01 e 02, quanto ao quantitativo de alunos do campus contemplados pelo programa de auxílio permanência nos anos de 2021 e 2022, bem como quanto a relação integral dos alunos contemplados no programa no mesmo período.

Em resposta aos itens da Solicitação de Auditoria nº 01/2023-008, o campus se manifestou através do Memorando Eletrônico nº 12/2023 – DEMA/CNIL, via SIPAC. Desse modo, registramos os itens da SA; as respostas do campus e a análise da auditoria, conforme transcritas:

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº. 01/2023-008

RESPOSTAS VIA MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 12/2023 – DEMA/CNIL

TERMO DE COMPROMISSO

Item 01 - Encaminhar o termo de compromisso assinado pelos alunos abaixo relacionados, quando da realização do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência, referente ao Edital nº 01/2022.

	Nome	CPF	Matrícula	Nível de Ensino	Curso
1	Adriana Cristina Batista Mello	196.441.487-38	20211018243	Ensino Técnico de Nível Médio	Curso Técnico em Química
2	Bruno Oliveira Cunha	182.699.507-26	20191007916	Graduação	Bacharel em Química
3	Cláudia Manoela Rosário Ribeiro	081.011.277-98	30812010	Graduação	Bacharelado em Química
4	Douglas Gomes Temperine	169.806.657-07	20181002644	Graduação	Bacharelado em Produção Cultural
5	Fabio Santos Sena	12792277700	20171005348	Ensino de Graduação	Licenciatura em Física
6	Gabrielle Fernandes da Fonseca	059.123.657-51	20192005095	Ensino de Graduação	Bacharelado em Química
7	Guilhermina Fernandes Silva	170.939.937-61	20192011520	Médio-Técnico	Curso Técnico em Química

8	Isabela dos Santos de Souza	17591826727	20221013080	Ensino Técnico de Nível Médio	Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática
9	João Victor Pires Estevam	18254818738	20192014129	Ensino Técnico de Nível Médio	Curso Técnico em Controle Ambiental
10	Katarine Silva Branco	5990748760	20221015011	Ensino de Graduação	Bacharelado em Produção Cultural
11	Letícia Pataro Roberto de Oliveira	158.193.677-07	2,02E+13	Médio-Técnico	Curso Técnico em Química
12	Marcelly Santos Silva	209.202.337-32	20192013613	Médio-Técnico	Curso Técnico em Química
13	Maria Lucena Calixto da Silva	76704602453	20221020601	Ensino de Pós-graduação Lato Sensu	Especialização em Educação de Jovens e Adultos
14	Natalia Valéria de Lima Santos Ramos	136.971.767-90	20211025444	Graduação	Bacharelado em Química
15	Raquel Isis Ferreira Cassemiro	149.988.097-92	20211004168	Graduação	Bacharelado em Produção Cultural
16	Thais Archanjo de Assis	164.750.047-82	20181005557	Graduação	Licenciatura em Matemática
17	Valeria Alves Felix	011.710.837-50	20191013566	Médio-Técnico	Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática

Nota: Critério de Amostragem

Os registros inseridos no quadro acima foram extraídos da tabela fornecida pelo campus Nilópolis, referente aos estudantes contemplados com apoio social no 1º semestre de 2022, em resposta a Solicitação de Auditoria nº 01/2023-008. Informamos que dos 173 alunos com 2 ou mais auxílios foram escolhidos 17 alunos (aproximadamente 10%), por amostra sistemática, sendo selecionado o 1º aluno de cada sequência de 10 alunos.

Em resposta ao item 1 da Solicitação de Auditoria nº 01/2023-008, o campus encaminhou os termos de compromisso dos alunos supracitados. Dos 17 termos de compromisso selecionados na amostra, constatamos as seguintes **fragilidades**:

Ausência de sinalização de conferência do documento, por meio tiques, sinais ou de outras formas de marcações, por parte de servidor responsável pela avaliação dos documentos entregues pelos alunos, da qual **ressalvamos**.

Apresentação dos Termos de Compromisso das alunas sob matrícula nº 30812010, 20211004168 e 20181005557 com data de 2021, da qual **ressalvamos**, pelo fato de estarem sendo avaliados os documentos apresentados pelos alunos que participaram do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência no Campus Nilópolis, referente ao 1º semestre de 2022 – Edital PAE nº. 02/2022.

Com base nos termos de compromisso apresentados, constatamos que há fragilidades passíveis de correção.

CHEKLIST – FOLHA DE VERIFICAÇÃO

Item 02 - Encaminhar a folha de verificação (checklist) utilizado pela equipe técnica do campus quando da conferência dos documentos entregues pelos alunos supracitados no item anterior.

Consultando as folhas de verificação encaminhadas pelo campus, foram constatadas as seguintes **fragilidades** em todos os checklist:

Falta de assinatura do servidor responsável pela conferência dos documentos entregues pelos alunos;

Falta de identificação (nome, cargo, matrícula) do servidor, membro do Comitê Gestor Local do PAE, responsável pela seleção socioeconômica dos estudantes;

Falta do registro da data em que ocorreu a conferência dos documentos.

Este item será objeto de **recomendação** ao término do relatório.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Item 03 - Encaminhar na íntegra o Formulário de Avaliação Socioeconômica e todos os demais documentos exigidos no Edital nº 02/2022 e entregues pelos alunos citados no Item 01, que participaram do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência no Campus Nilópolis.

Registramos que o campus encaminhou os documentos exigidos no Edital nº 02/2022 e entregues pelos alunos contemplados pelo Programa de Auxílio Permanência.

Quanto a este item, **ressalvamos** que as fragilidades apontadas no item anterior, comprometem avaliação dos formulários e dos documentos dos candidatos contemplados pelo programa, por gerarem incerteza quanto a realização da análise plena dos documentos apresentados pelos alunos.

ANÁLISE 03

Em resposta aos itens da Solicitação de Auditoria nº 01/2023-002, reiterada pela SA nº 01/2023-006 a Diretoria de Assistência Estudantil - DAE se manifestou através memorando eletrônico nº 4/2023 - DAE, via SIPAC. Desse modo, registramos os itens da SA; as respostas da DAE e a análise da auditoria, conforme transcritas:

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA N.º 01/2023-002

RESPOSTA VIA MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - DAE

Item 01 - Encaminhar demonstrativo consolidado do quantitativo de alunos contemplados pelo Programa de Assistência Estudantil nos anos de **2021** e **2022**, em todas as modalidades de auxílios ofertadas pelo programa, no âmbito dos *campi* do IFRJ.

Em resposta ao item 01, a DAE apresentou a seguinte resposta: *“Encaminhado em PDF por e-mail”*. Desse modo, esta questão de auditoria foi atendida, conforme solicitado.

Item 02 - Encaminhar o Relatório de Gestão da Diretoria de Assistência Estudantil – DAE do exercício de 2022.

Ressalvamos que este item deixou de ser atendido até o fechamento do presente relatório, havendo a DAE informado que: *“Ainda está em elaboração o Relatório Gestão AE 2022”*.

Item 03 - Encaminhar as atas das reuniões contendo os registros das ações promovidas pela DAE/PROEX no exercício de 2022, em face do Programa de Assistência Estudantil.

Em resposta a DAE informou que: *“As ações promovidas pela DAE/PROEX foram atividades rotineiras em atendimentos aos Estudantes”*

Registramos que as atas das reuniões da DAE/PROEX de 2022 não foram apresentadas, da qual **ressalvamos**.

Item 04 - Informar se já foram concluídos os trabalhos de revisão do Regulamento de Assistência Estudantil pelo Grupo de Trabalho, conforme mencionado pela DAE no memorando nº 08/2021. Caso já tenha sido concluído, encaminhar o regulamento revisado para AUDIN. Caso ainda não tenha sido concluído, informar as ações desenvolvidas pelo GT até a presente data.

Em resposta a este item a Diretoria de Assistência Estudantil informou que:

Breve histórico do processo de revisão do Regulamento de Assistência Estudantil do IFRJ

08/07/2019

A Comissão da Revisão do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ foi instituída pela Portaria nº 208 de 08 de julho de 2019.

2019/2020

Breve relato do processo de trabalho organizado e executado pelo Grupo de Trabalho instituído para estudo e revisão do Regulamento de Assistência Estudantil.

A comissão foi instituída com representantes (titulares e suplentes) de todos os campi do IFRJ, tanto servidores quanto estudantes, presidida pela servidora Gleyce Figueiredo de Lima, DSc., Assistente Social, Diretora de Pesquisa, Extensão e Assistência Estudantil no campus São Gonçalo.

No percurso, foram realizadas 31 reuniões, das quais 08 presenciais em 2019 e 23 reuniões virtuais em 2020 (todas com registro em atas). A despeito de todas as dificuldades vividas desde o início da pandemia de COVID-19, o trabalho remoto possibilitou a realização de mais reuniões com ampliação da participação de representantes dos campi

Foi um trabalho de ampla participação e processos democráticos de escuta e construção de um documento condizente com a realidade regional dos campi.

A participação da representação estudantil se fez presente pontuando os principais entraves para a sua permanência e conclusão exitosa dos cursos.

Destaca-se a participação de grupos instituídos do IFRJ, especialmente o Fórum de Assistentes Sociais (FASIFRJ) e o Fórum da Educação de Jovens e Adultos (FEJA).

Destaca-se também o esforço coletivo para a sistematização de numerosas discussões e propostas na perspectiva de construir documentos que respondessem aos nossos desafios e alinhasse uma política de permanência Estudantil para o IFRJ.

Abaixo, os documentos elaborados pela comissão no período de trabalho:

- 31 atas das reuniões realizadas
- Minuta da Política de Permanência Estudantil do IFRJ

- Minuta do Modelo do Plano de Ação
- Minuta do Edital Sistêmico do Programa de Auxílios e seus anexos

2021/2022

Apresentação do resultado do trabalho e documentos produzidos pelo GT, nos conselhos de políticas institucionais nos quais deverão ser apreciados (CAEX, CAET e CONSUP), bem como esclarecimentos de dúvidas da comunidade, conforme listado abaixo:

18/11/2021 – Apresentação e votação no CAEX - Conselho Acadêmico das Atividades de Extensão (80ª reunião), sobre a proposta de revisão do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ produzida pelo GT, aprovada em unanimidade (registro em ata).

18/02/2022 – Apresentação na Reunião de Pró-Reitores, sobre a proposta de revisão do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ produzida pelo GT, e esclarecimentos de dúvidas da comunidade para apreciação das Pró-Reitorias.

Como encaminhamento da reunião, documento será compartilhado pela PROEX para contribuições pelas demais Pró-Reitorias sobre a proposta apresentada, e votação nas instâncias cabíveis.

A DAE informou ainda sobre a Proposta de Revisão do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ contida no processo eletrônico nº23270.001221/2022-74, nos seguintes termos, a saber:

Tendo em vista a Portaria nº208 de 08 de julho de 2019, vimos através deste informar a tramitação do **processo eletrônico nº23270.001221/2022-74** que trata da Proposta de Revisão do Regulamento da Assistência Estudantil deste Instituto Federal do Rio de Janeiro, para ciência, apreciação e providências cabíveis sobre as contribuições registradas em despacho pela Pró-reitora de Planejamento e Administração (PROAD), bem como sobre as inseridas pela Pró-reitora de Ensino (PROEN) na forma de comentários no próprio texto do relatório final, a fim de que se façam ajustes ou adendos julgados pertinentes sobre o texto final do GT, para darmos a continuidade em sua tramitação.

Neste sentido, encaminhamos o presente aos contatos institucionais de e-mail dos/das integrantes (titulares e suplentes) do Grupo de Trabalho implementado para a revisão do regulamento.

Comissão de Revisão do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, instituída pela Portaria nº 208/2019, o empenho coletivo para a sistematização das propostas na perspectiva de construir documentos que respondessem aos desafios e alinhasse uma política de permanência Estudantil para o IFRJ.

No dia 21 de dezembro 2022 uma nova PORTARIA IFRJ N° 255, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 para reconduzir, por 90 (noventa) dias, a Comissão de Estudo e Elaboração de Proposta de Revisão do Regulamento e Implementação do Módulo de Assistência Estudantil do Sistema Integrado de Gestão IFRJ.

Atualmente ainda estamos em revisão do Regulamento da Assistência Estudantil.

Assim, considerando o conjunto de informações relatadas pela Diretoria de Assistência Estudantil quanto aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Estudo e Elaboração de Proposta de Revisão do Regulamento e Implementação do Módulo de Assistência Estudantil do Sistema Integrado de Gestão no âmbito do IFRJ, bem como, considerando que até a presente data não tivemos reposta quanto a conclusão dos trabalhos de revisão do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, este item será objeto de **recomendação** ao término do relatório.

RECOMENDAÇÃO

Recomendação 01: Adotar a prática de inserir a assinatura do servidor responsável pela conferência dos documentos entregues pelos alunos, devendo consignar a identificação do membro do Comitê Gestor Local do PAE responsável pela seleção socioeconômica dos estudantes, contendo o nome, o cargo e a matrícula, bem como a data em que a conferência foi realizada.

Recomendação 02: Envidar esforços para finalização dos trabalhos de revisão do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ contida no processo eletrônico nº23270.001221/2022-74, bem como, após o encerramento dos trabalhos, encaminhar o regulamento revisado para AUDIN.

CONCLUSÃO

Esta auditoria foi desenvolvida com o objetivo de realizar a avaliação dos controles internos relacionados Programa de Assistência Estudantil no âmbito do IFRJ, com vistas a propor, quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

A Assistência Estudantil é uma área estratégica nas Instituições de ensino em geral e principalmente no IFRJ, devido ao considerável número de discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que aqui se encontram.

O IFRJ, através do Programa de Assistência Estudantil, realiza a concessão de auxílios financeiros na forma de auxílio didático, auxílio moradia, auxílio transporte e auxílio alimentação, para estudantes em situação de vulnerabilidade sócio econômica.

A concessão dos auxílios supracitados, das modalidades regulares de Auxílio Permanência do PAE no âmbito do IFRJ, foi restabelecida por meio da Portaria IFRJ nº 153 de 22 de junho de 2022, após o término da situação de emergência em saúde no Estado do Rio de Janeiro em

decorrência da pandemia do Corona vírus (Sars-Cov-2), com retorno presencial das atividades acadêmicas.

Os trabalhos foram realizados a partir do levantamento e da análise de informações obtidas junto ao **Campus Nilópolis** e da Diretoria de Assistência Estudantil – DAE/ PROEX/ IFRJ.

Em face dos exames realizados neste trabalho e em ações de auditoria anteriores, concluímos que existem fragilidades recorrentes nos controles internos do processo seletivo de discentes para o Programa de Auxílio Permanência e indicamos que, com base nas **ressalvas** e nas **recomendações** aqui exaradas, o campus adote medidas necessárias à melhoria dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do PAE de sua unidade.

Por fim, destacamos que as **recomendações** emitidas no presente relatório não possuem o intuito de esgotar as possibilidades de ações que podem ser adotadas para a melhoria dos controles internos relacionados ao Programa de Assistência Estudantil do IFRJ, mas sim agregar valor, com vistas a fortalecer os controles internos e diminuir os eventuais riscos que possam impedir ou dificultar o alcance dos objetivos institucionais.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023.

EDSON DA SILVA BECKMAN

Auditor Interno

SIAPE:2291229/IFRJ

KÉSIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA

Chefe da Auditoria Interna

SIAPE: 2291819/IFRJ

ANEXOS

1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA



INSTITUTO FEDERAL
Rio de Janeiro
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 4/2023 - AUDIN (11.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 27 de Julho de 2023

Relatrio_Final_-_PAE_-_Nilpolis_2023.pdf

Total de páginas do documento original: 18

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 08:58)

EDSON DA SILVA BECKMAN

AUDITOR

2291229

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 08:56)

KESIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA

AUDITOR CHEFE

2291819

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2023, tipo: RELATÓRIO DE AUDITORIA, data de emissão: 27/07/2023 e o código de verificação: 94fc6f0ac6